



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.577, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Orçamentário no valor total de R\$ 648.652,66 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial Orçamentário, no valor de R\$ R\$ 648.652,66 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

07.01 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

082430048.2.049000 Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente

339030.2501	Material de Consumo	R\$ 7.500,00
339032.2501	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.500,00
339036.2501	Outros Serv T P Física	R\$ 25.000,00
339039.2501	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 223.652,66
339043.2501	Doações Sociais	R\$ 375.000,00
339014.2501	Diárias Civil	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, Fonte 2501-Superavit conforme discriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
I. Conta Vinculada: 22976-8 e 22977-6 BB Fonte de Recurso: 2501			
Município:	FUNDO	MUN.	DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Exercício: 2022			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
II. DISPONIBILIDADES	(VALORES)	III. OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Aplicações Financeiras	656.091,66	Restos a Pagar	7.439,00
		Consignações	0,00
		Debito em Tesouraria anexo I(B) mod. 21	0,00



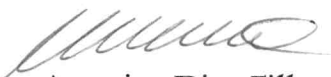
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

		IV. SUPERÁVIT =	648.652,66
TOTAL	656.091,66	TOTAL	656.091,66

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 no recurso Próprio – fonte 2501 (Fonte Superavit).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 03 de julho de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 257/2023 de autoria do Poder Executivo.